



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul

DESPACHO

LSUL/SELOG/LSUL/DSEI/SESAI/MS

Ao Serviço de Contratações e Recursos Logísticos do DSEI Litoral Sul —
SELOG/LSUL

Assunto: Abertura de processo de contratação emergencial para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, a serem executados sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA LITORAL SUL.

Considerando que o DSEI Litoral Sul encontra-se desassistido dos serviços terceirizados de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra, em razão da suspensão do regular processo de contratação por decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5053645-75.2025.4.04.7000/PR, o que impossibilita este Distrito de proceder à habilitação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

Ressalte-se que o contrato anterior encerrou-se em 1º de setembro de 2025 e, diante da impossibilidade de prorrogação, manteve-se em regime de reconhecimento de dívida; entretanto, em razão da ausência de interesse da empresa na continuidade da prestação dos serviços junto ao Distrito, as atividades foram encerradas em 31 de janeiro de 2026, ficando esta unidade sem apoio administrativo desde então.

Diante desse cenário, a partir de 1º de fevereiro de 2026, o DSEI passou a operar sem o referido apoio administrativo, situação que tem ocasionado acúmulo de demandas e sobrecarga das equipes, já reduzidas em seu quantitativo de pessoal, comprometendo, por conseguinte, a adequada prestação da assistência à saúde indígena.

Assim, considerando o risco iminente de descontinuidade do serviço público, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo com vistas à contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo estritamente necessário à superação da situação de risco e à recomposição da capacidade operacional do DSEI. A contratação deverá observar a delimitação do objeto ao estritamente indispensável, bem como contemplar pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, verificação dos requisitos de habilitação e formalização contratual, em conformidade com os princípios da motivação, do interesse público, da eficiência, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS KOG TE SALLES BATARSE

Coordenador Distrital do Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul
PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 948, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Kog Te Salles Batarse, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 11/05/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055232503** e o código CRC **8C01BF6C**.

Referência: Processo nº 25060.000064/2026-74

SEI nº 0055232503